



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
22 DE FEVEREIRO DE 2021**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENCAS:

-----ORDEM DO DIA-----

-----INFORMAÇÕES-----

1. Do ofício da Assembleia Municipal n.º 3, datado de 9 de fevereiro de 2021, que comunica a aprovação, em sessão realizada no passado dia 5 de fevereiro, das seguintes propostas: **1.1 – Por Unanimidade - a)** – “Primeira Alteração Orçamental Modificativa”; **b)** – “BIG - Bienal de Ilustração de Guimarães - Aprovação de Regulamento”; **c)** – “Programa Intermunicipal dos Sacromontes”; **1.2 – Por Maioria - a)** - “Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Azurém”. -----

2. Do ofício da Assembleia Municipal n.º 4, datado de 9 de fevereiro de 2021, que comunica a aprovação, em sessão realizada no passado dia 8 de fevereiro, das seguintes propostas: **2.1 – Por Unanimidade – a)** - “Prorrogação das medidas excecionais e temporárias de apoio às famílias, às empresas e ao emprego como resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus – COVID 19 - Suspensão de pagamento de taxas e outras receitas municipais e outros apoios”; **b)** – “Reperfilamento da rua Padre António Caldas - Repartição de Encargos”; **c)** – “Reperfilamento da rua Nossa Senhora da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Guia - Atães - lote 2 - Repartição de Encargos”; **d)** – “Requalificação da escola EB1/JI Casais-Brito - Repartição de Encargos”; Requalificação da rua 24 de junho e ponte sobre o rio Selho - Aldão - lote 1 - Repartição de Encargos”; **e)** – “Subsídios no âmbito do IMPACTA - Investimento Municipal em Projetos e Atividades Culturais, Territoriais e Artísticas - atividades e investimentos a realizar no 1º semestre de 2021”; **f)** – “Geminação com Turkistan (Cazaquistão)”; **g)** - “Cooperativa Agrícola - Freguesia de Creixomil - Aditamento ao Arrendamento”; **h)** – “Freguesia Polvoreira – Atribuição de apoio – aquisição de terreno”; **i)** – “União das Freguesias de Conde e Gandarela – Subsídio e Delegação de Competências – ruas da Boucinha e Vila Meã de Cima”; **j)** – “União das Freguesias de Arosa e Castelões – Apoio para obras no Cemitério de Arosa”; **k)** – “União das Freguesias de Briteiros S. Salvador e Briteiros Santa Leocádia – Apoio para obras na rua de Bairros”; **l)** – “Freguesia de S. Torcato - Subsídio - Ano de 2020 – Alteração da Deliberação”; **m)** – “Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas freguesias - Atribuição de verbas para reforço do apoio operacional nos estabelecimentos de educação e ensino”; **n)** – “Freguesia de Infantas - Continuidade do Projeto "Consigo: Equipamentos Adaptativos e Acompanhamento de Proximidade" - 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022”; **o)** – “Freguesia de Caldelas - Continuidade do Projeto Social "Este Lugar Não é Para Velhos: Espaço Convívio Sénior" - 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022”; **p)** – “Freguesia de Ronfe - Continuidade do Projeto "Intervenção local - Promoção da Qualidade de Vida" - 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022”; **q)** – “Freguesia de Brito - Continuidade do Projeto Social "MoveBrito" - 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022”; **r)** – “Freguesia de Serzedelo - Atribuição de Subsídio - Ano de 2020 - Alteração da Deliberação”; **s)** – “Freguesia de Serzedelo – Revogação da Deliberação da Câmara Municipal - Delegação de Competências para Execução de Obras em Ruas Municipais e Atribuição de Apoio para Execução de Obras em Ruas Vicinais”; **t)** – “Freguesia de Selho S. Cristóvão - Atribuição de Subsídio - Ano de 2018 - Alteração da Deliberação”; **u)** – “Freguesia de Nespereira - Delegação de Competências - Ano de 2020 - Alteração da Deliberação”; **v)** – “União de Freguesias de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil – Delegação de Competências - Ano de 2020 - Alteração da Deliberação”; **x)** – “União de Freguesias de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil - Atribuição de Subsídio - Ano de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

2020 - Alteração da Deliberação”; **y)** – “Freguesia de Selho S. Jorge - Delegação de Competências - Ano de 2019 - Alteração da Deliberação”; **z)** – “Freguesia de Selho S. Jorge - Delegação de Competências - Ano de 2020 - Alteração da Deliberação”; **aa)** – “Freguesia de Aldão - Atribuição de Subsídio - Ano de 2019 - Alteração da Deliberação”; **bb)** – “Freguesia de Sande S. Martinho - Atribuição de Subsídio - Ano de 2020 - Alteração da Deliberação”; **cc)** – “Freguesia de Azurém - Atribuição de Subsídio - Ano de 2020 - Alteração da Deliberação”; **dd)** – “Freguesia de Ponte - Delegação de Competências - Ano de 2020 - Alteração da Deliberação”; **ee)** - Freguesia de Ponte - Atribuição de Subsídio - Ano de 2020 - Alteração da Deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020”; **ff)** – “Freguesia de Silvaes - Atribuição de Subsídio - Ano de 2019 - Alteração da Deliberação”; **gg)** – “Freguesia de Urgezes - Atribuição de Subsídio – Ano de 2020 – Alteração da Deliberação”; **hh)** – “Freguesia de Urgezes – Delegação de Competências – Ano de 2020 – Alteração da Deliberação”; **ii)** – “Freguesia de Ponte - Subsídio - Ano de 2020 - Alteração da Deliberação da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2020”; **jj)** – “Freguesia de Longos – Delegação de Competências - Ano de 2020 – Alteração da Deliberação”; **kk)** – “Freguesia de Longos - Atribuição de Subsídio - Ano de 2020 - Alteração da Deliberação”; **ll)** – “União das Freguesias de Sande Vila Nova e Sande S. Clemente - Atribuição de Subsídio para Obras em Diversas Ruas - Ano de 2020 - Alteração da Deliberação”; **mm)** – “União das Freguesias de Sande Vila Nova e Sande S. Clemente – Alteração de Subsídio - Ano de 2019 – Segunda Alteração da Deliberação”; **2.2 – Por Maioria – a)** – “Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 6 de julho de 2016 e posteriores adendas datadas de 11/12/2017, 10/10/2018 e 27/02/2020, com a empresa C.S.M. – Lavandaria Industrial, Lda”; **b)** – “Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 8 de janeiro de 2019 - Domingos Mendes Gonçalves, Unipessoal, Lda; **c)** – “Ajuste Direto n.º 69-20 - Aquisição de serviços – Certificação Legal de Contas - Aprovação pela Câmara Municipal, para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal; **d)** – “Concurso Público n.º 4/20 - Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Retificação da Repartição de Encargos”; **e)** – “Freguesia de Selho S. Cristóvão - Segunda Revisão do Contrato-Interadministrativo de Delegação de Competências - Obras



de Requalificação dos Balneários do Campo de Futebol do Parque de Lazer do Rio Selho”;
f) – “Freguesia de Pinheiro - Apoio Financeiro para Revitalização do Campo de Jogos com
Instalação de Relvado Sintético e Novos Balneários”; **g)** – “Atribuições de Apoios à
Associações Desportivas Época 2020-2021 e Contratos-Programa Transitados da Época
Desportiva 2019-2020”. -----

3. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de fevereiro de 2021, que
concordou com a seguinte informação dos serviços do Departamento de Obras
Municipais: “**1.** Atenta a necessidade de executar a obra de: **Reabilitação dos Fornos da
Cruz de Pedra Creixomil**, submete-se à consideração superior a presente proposta de
decisão de contratar, fundamentada em informação datada de 2/2/2021 da Divisão de
Estudos e Projetos com despacho do Sr. Presidente da Câmara de 3/2/2021. **2.** Para
efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que
o respetivo preço contratual não deverá exceder €598.854,81 + IVA, a satisfazer pela
dotação 2.5.1.3407 do Plano Plurianual de Investimentos de 2021. **3.** Para cumprimento
do n.º 7 do artigo 17.º e n.º 3 do artigo 47.º do CCP, fundamenta-se a fixação do valor
estimado do contrato conforme informação prestada pelo projetista em 21/1/2021. **4.**
Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e
do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a
execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público, ao abrigo
da alínea b) do artigo 19.º do CCP. **5.** Face ao disposto do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP e
atendendo que os vários projetos das especialidades que constituem a empreitada se
encontram numa relação de grande dependência, necessitando de coordenação
permanente na sua execução; Considerando que a separação dos projetos das
especialidades poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, bem
como tornar excessivamente difícil alocar as responsabilidades individuais por
incumprimento contratual e responsabilidades no âmbito de garantias de obra;
Considerando que, os trabalhos terão que decorrer simultaneamente em todo espaço de
intervenção, devido à interligação das várias infraestruturas; que o espaço disponível seria
impraticável tanto para vários empreiteiros adjudicatários executarem os respetivos



trabalhos, como para a montagem de estaleiros individuais para cada adjudicatário; Ante o exposto, e considerando o processo construtivo da obra objeto do presente procedimento, verifica-se que a possibilidade de faseamento dos trabalhos definidos no projeto de execução, por entre várias equipas de empreiteiros, comprometeria seriamente a execução do contrato, bem como a tornaria tecnicamente impraticável. Deste modo as prestações que abrangem o objeto do contrato são técnica e funcionalmente incidíveis pelo que de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não deverá ser efetuada a contratação por lotes. **6.** Na presente empreitada, a realização de trabalhos de variadíssimas especialidades, cada uma com os seus métodos e especificidades, é tão grande que só com uma análise conjunta do preço e da valia técnica é que se poderá aferir da real vantagem económica de uma proposta. Entendeu-se, por isso, que o critério de adjudicação da melhor relação qualidade/preço, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, é o que melhor defende os interesses da entidade adjudicante para este contrato. Desta forma, dentro da valia técnica, os fatores de avaliação que melhor se coadunam com o objeto do presente concurso são: a Memória Descritiva do modo de execução da obra, o Plano de Trabalhos apresentado, o Sistema de Controlo de qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental. Só uma avaliação destes fatores, conjuntamente com o preço, é que se poderá encontrar a melhor proposta no cumprimento das normas e princípios que norteiam a contratação pública. **7.** De acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, é designado a técnica Sandra Renata Baptista Novais Lapa como gestor do contrato para o presente procedimento. **8.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €598.854,81 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 240 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa. **9.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos – a) Presidente: Ana Filipa Delca Santos — Técnica Superior da divisão de empreitadas; b) Vogal — Luís Filipe Vieira Teixeira- Técnico Superior da divisão de empreitadas; c) Vogal — Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe da divisão jurídica. Suplentes – a) Vogal: José Miguel Silva Fernandes - Chefe de



gabinete de eficiência energética; b) Vogal: Ana Margarida Tavares Pereira - Técnica Superior da divisão de empreitadas. -----

4. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 1 de fevereiro de 2020, que concordou com a aquisição, a Maria de Fátima de Freitas Fernandes Lopes, proprietária da parcela C2, com a área de 130,27 m², sita na rua de S. Vicente, na União das Freguesias de Candoso Santiago e Mascotelos, necessária à obra de requalificação e alargamento da rua de S. Vicente e Largo de Santo Amaro, pelo valor de €9.770,25, tendo autorizado, ainda, o pagamento da verba de €870,29 a TriunfoSólido, Lda, arrendatária, como indemnização autónoma. -----

5. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 16 de fevereiro de 2021, que concordou com a aquisição, a Pedro Taveira Pereira Leite, de uma parcela de terreno com a área de 676 m², sita na rua de Alvim, freguesia da Costa, destinada a integrar o domínio público municipal e necessária à execução da obra de requalificação do tardoz do Villa, na freguesia de Urgezes, pelo valor de €120.000,00. -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

6. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DELIBERADO

7. FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AIRÃO SANTA MARIA, AIRÃO S. JOÃO E VERMIL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO DE VERMIL – Presente a seguinte proposta: “A União das Freguesias de Airão Santa Maria,



Airão S. João e Vermil solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a realização da obra de reconstrução do muro de suporte do cemitério de Vermil, que ameaça ruir, tendo apresentado o respetivo orçamento. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à validação do orçamento apresentado, no valor de €22.300,00, ao qual acrescerá o valor do IVA. Assim, tendo em conta o interesse público de que esta obra se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição do apoio à União de Freguesias de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil, no valor de €23.638.00 (com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

DELIBERADO

8. FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONDE E GANDARELA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSOS DE CONDE – Presente a seguinte proposta: “A União das Freguesias de Conde e Gandarela solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a realização da obra de requalificação do espaço designado de Multiusos de Conde com o empedramento de parte do piso e ajardinamento do restante, local de realização de diversos eventos sociais e culturais e área de lazer, tendo para o efeito apresentado 3 orçamentos. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à validação do orçamento apresentado, de valor mais baixo, no valor de €28.500,00, ao qual acrescerá o valor do IVA. Assim, tendo em conta o interesse público de que esta obra se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição do apoio à União de Freguesias de Conde e Gandarela, no valor de €30.210.00 (com IVA incluído), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

DELIBERADO



9. FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANDOSO S. TIAGO E MASCOTELOS – APOIO PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MASCOTELOS – 2.ª FASE –

Presente a seguinte proposta: “A União das Freguesias de Candoso S. Tiago e Mascotelos solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a realização das obras correspondentes à segunda fase de requalificação e ampliação do Cemitério de Mascotelos, tendo, para o efeito, apresentando o respetivo orçamento. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à validação do orçamento apresentado no valor de €94.306,88, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal. Assim, tendo em conta o interesse público inerente de que esta obra se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio, à União das Freguesias de Candoso S. Tiago e Mascotelos, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €99.965,29 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), já com o IVA incluído à taxa legal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.”

DELIBERADO

10. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SÃO TORCATO – REQUALIFICAÇÃO DAS BERMAS DA RUA DA CORREDOURA – CEDÊNCIA DE MATERIAIS –

Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de São Torcato solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução de melhorias nas bermas da rua da Corredoura, nomeadamente com a cedência dos materiais necessários. Na sequência do solicitado, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando um investimento no valor de €3.855,51 (Iva incluído) referente à aquisição dos materiais. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público de que a obra referida se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio a conceder à Freguesia de S. Torcato, através das despesas a efetuar pela Divisão de Administração Direta, cujo montante total importa em €3.855,51 (Iva incluído), correspondente à despesa de aquisição dos



materiais, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.”

DELIBERADO

11. DOAÇÕES – OFERTA DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA, DURANTE O ANO DE 2020 –

Presente a seguinte informação: “Para os devidos efeitos, remete-se à Reunião de Câmara a aceitação de 254 publicações oferecidas à Biblioteca Municipal, por várias entidades, durante o ano 2020, constantes da listagem em anexo. Informa-se que às ofertas referidas foram atribuídos os seguintes valores: Livro - €20,00; Audio-Livro - €15,00; DVD - €15,00; CD - €15,00. 2020 - 254 documentos - valor estimado (tendo por referência o valor de mercado) €4.945,00.” (Anexo 1)

DELIBERADO

12. RECURSOS HUMANOS – ABONO PARA FALHAS – REPOSIÇÃO – RELEVAÇÃO –

Presente a seguinte proposta: “Na sequência de pareceres emitidos, nomeadamente pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), em função do regime legal aplicável e da evolução jurisprudencial e doutrinal sobre a matéria, concluiu-se que o abono para falhas reconhecido aos trabalhadores da Câmara Municipal de Guimarães que desempenhavam funções no Espaço do Cidadão, no Centro de Recolha Oficial, no Serviço de Metrologia Municipal e na Polícia Municipal não obedeciam a todos os requisitos legal e cumulativamente exigidos para a sua atribuição. Consequentemente, foi determinada, em julho de 2020, a suspensão do pagamento desse abono aos trabalhadores, tendo sido então promovidas todas as diligências no sentido da conformação daquele suplemento, quando exequível, com os requisitos que resultaram daqueles pareceres. Considerando: Que o pagamento do abono para falhas aos trabalhadores integrados naqueles serviços foi, até então, fundamentado em decisões que reconheceram o direito ao seu pagamento, em função da verificação de requisitos que se consideravam bastantes para esse efeito: responsabilidade pelo manuseamento



ou guarda de numerário ou valores, riscos envolvidos e montantes movimentados; Que os trabalhadores que receberam aquele abono o faziam na convicção, suportada pelas decisões que o reconheceram, de que esse recebimento era legal; Que apenas perante os pareceres agora recebidos os atos de processamento de vencimentos, na parte em que atribuíram os abonos para falhas, foram objeto de anulação administrativa, havendo por isso lugar à reposição das quantias indevidamente recebidas; Que a obrigação de reposição se verifica nos cinco anos contados do seu recebimento; Que o interesse público na reposição de verbas indevidamente despendidas tem de ser equilibrado com os interesses e expectativas dos trabalhadores de boa-fé, bem como com os princípios da confiança e da segurança jurídicas; Que o Regime da Administração Financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, permite, em casos excecionais e devidamente justificados, determinar a relevação, total ou parcial, das quantias indevidamente recebidas, desde que, no momento em que receberam as quantias em causa, os interessados não tivessem conhecimento de que esse recebimento era indevido (artigo 38.º); Que a competência para determinar a relevação é da câmara municipal, Submete-se a autorização da Câmara Municipal **a relevação total da obrigação de reposição dos montantes indevidamente recebidos a título de abono para falhas**, no valor total, para os cinco anos anteriores à decisão de suspensão, de **€71.571,79 (setenta e um mil quinhentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos)**, conforme tabela anexa, ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.” **(Anexo 2)**

DELIBERADO

13. SAÚDE – INSTALAÇÃO DE CENTRO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO PAVILHÃO MULTIUSOS DE GUIMARÃES. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TRIPARTIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, A COOPERATIVA TEMPO LIVRE E O ACES DO ALTO AVE (EM REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP) – Presente a seguinte proposta: “Desde o início da pandemia que a comunidade científica internacional uniu esforços para o desenvolvimento rápido, seguro e eficaz de vacinas contra a COVID-19, sendo a sua rápida disponibilização considerada um elemento decisivo



para o controlo da pandemia e para o pleno retomar da vida em sociedade. Criada pelo Despacho n.º 11737/2020, de 26 de novembro, a *task force* para a elaboração do “Plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal” elaborou um documento que assenta em valores de universalidade, gratuidade, aceitabilidade e exequibilidade para atingir os seguintes objetivos de Saúde Pública: a) reduzir a mortalidade e os internamentos por COVID-19; b) reduzir os surtos, sobretudo nas populações mais vulneráveis, e a incidência global da epidemia em Portugal; c) minimizar o impacto da COVID-19 no sistema de saúde e na sociedade. O Plano de vacinação contra a COVID-19, entretanto aprovado, estabelece fases de vacinação de acordo com os grupos prioritários cuja definição foi norteadada por princípios científicos imunológicos e epidemiológicos. A 1ª fase do referido Plano, contemplando, designadamente, os profissionais de saúde diretamente envolvidos na prestação de cuidados a doentes e os profissionais, residentes e utentes em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e instituições similares, decorreu através da deslocação de equipas de saúde aos locais de trabalho ou residência destes grupos. As fases subsequentes, contemplando a restante população, serão concretizadas através da convocação e deslocação da população visada a locais como centros de saúde, onde as vacinas serão administradas. As estimativas atuais, pressupondo o fluxo de fornecimento previsto, pretendem atingir o objetivo de administrar 100 a 150 mil vacinas por dia, número que determinará a insuficiência dos centros de saúde existentes e que, assim, reclama a criação de pontos de vacinação alternativos, capazes de assegurar o atendimento e a administração em condições que garantam total segurança, nos termos legais. Os pontos de vacinação, definidos nos termos do art.º 12.º e 13.º da Portaria n.º 248/2017, de 4 de agosto, foram adaptados à Campanha de Vacinação contra a COVID-19, nos termos da Portaria n.º 298-B/2020, de 23 de dezembro, compreendendo todos os locais habilitados para a administração de vacinas, nos quais têm de existir: a) Rede de frio adequada, nos termos da Orientação 023/2017 da DGS, conforme as especificações técnicas de cada vacina e as instruções do fabricante; b) Profissionais de saúde com treino e formação para a vacinação e para a atuação em caso de reações anafiláticas; c) Equipamento e medicamentos para o tratamento de reações anafiláticas, nos termos da Norma 018/2020, 004/2012 e 014/2012 da DGS; d) Acesso à Plataforma Nacional de



Registo e Gestão da Vacinação – VACINAS. Após a vacinação, todas as pessoas devem permanecer em vigilância no local da vacinação, durante 30 minutos. Considerando a pandemia COVID-19 e as especificidades das vacinas contra a COVID-19, o Plano prevê que deve ser considerada a adaptação dos pontos de vacinação, sob a coordenação dos ACES / Unidades Locais de Saúde (ULS), se necessário, em articulação com as autarquias. Neste contexto, considerando a necessidade de criação de um posto de vacinação adaptado em Guimarães, identificada pelo ACES do Alto Ave, o Multiusos de Guimarães dispõe manifestamente de todas as condições de acessibilidade e físicas para ser adaptado a posto de vacinação, o que motivou a sua pronta disponibilização por parte do Município de Guimarães, seu proprietário, e da Cooperativa Tempo Livre, responsável pela sua gestão. Neste contexto, e considerando que: - A concretização do Plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal se revela essencial para proteger a vida e a saúde dos cidadãos; - A vacinação se constitui, igualmente, como o meio mais eficiente para a retoma da normalidade, nas perspetivas individual, familiar, escolar, social e económica; - O Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Ave apurou a necessidade de criação, na área territorial do Município de Guimarães, de um espaço que, após as adaptações constantes do referido Plano de vacinação, possa servir a população como posto de vacinação, complementando as capacidades instaladas nos centros de saúde na sua dependência; - O Município de Guimarães se mantém firmemente apostado em tudo fazer para colaborar com as autoridades de saúde na prestação dos cuidados de saúde aos seus Municípios; - O Multiusos de Guimarães dispõe, tanto em termos de capacidade de estacionamento de proximidade e de acessibilidade, como de dimensões físicas e infraestruturas, de condições ótimas para ser adaptado como posto de vacinação; - A Tempo Livre Físico – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL, na qualidade de entidade gestora do Multiusos de Guimarães, manifesta total disponibilidade para ceder as áreas deste equipamento julgadas necessárias e para colaborar na sua adaptação a posto de vacinação. - O estabelecimento de parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção da saúde, que incluam os setores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente



participativa e promotora da saúde, faz aumentar o grau de satisfação dos cidadãos; Proponho, ao abrigo da alínea g), do nº 2, do art.º 23º e das alíneas r), u) e bbb), do n.º 1, do art.º 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a celebração, com a **Tempo Livre Fiscal – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL** e o **Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Ave**, em representação da **Administração Regional de Saúde do Norte, IP**, de um Protocolo de Cooperação, cuja minuta se anexa, consistindo o seu objeto na regulação dos termos e condições para a instalação de um Centro de Vacinação contra a COVID-19 no Multiusos de Guimarães.”

(Anexo 3)

DELIBERADO

14. AÇÃO SOCIAL – CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA - SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO – APROVAÇÃO DE 3 CANDIDATURAS - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPessoal, LDA., remetendo, para aprovação do Órgão Executivo, uma proposta de aprovação de 3 candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião extraordinária de 16 de fevereiro de 2021.

(Anexo 4)

DELIBERADO

15. AÇÃO SOCIAL – CONTRATO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO COMPLEMENTAR PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO EXTERIOR DO EDIFÍCIO – Presente a seguinte proposta: “Por deliberação de 8 de março de 2018, a Câmara Municipal aprovou a celebração de um contrato de parceria com a Associação de Apoio à Criança (AAC), tendo em vista a criação de um Centro de Acolhimento para Menores não Acompanhados a Necessitarem de Proteção Internacional (**Doc. 1**). Pela mesma deliberação, e com a finalidade de instalação daquele Centro de Acolhimento, a Câmara Municipal aprovou a celebração de um contrato de cedência, em regime de comodato, do imóvel, propriedade municipal, situado na Rua da Caldeiroa, nºs 66, 68 e 70, pelo prazo de 13 anos, renovável por períodos de 1 ano (**Doc. 2**). Na candidatura apresentada ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração e na parceria



estabelecida com o Município de Guimarães, a AAC propôs-se realizar as obras exclusivamente no interior do edifício. Contudo, no âmbito da análise do projeto de intervenção no edifício, constatou-se o interesse em se realizarem, também, obras no seu exterior, considerando que este imóvel se apresenta como um elemento dissonante do conjunto do arruamento, situado numa zona da cidade em reabilitação, por via da requalificação da rua da Caldeiroa e da construção do parque de estacionamento de Camões. Acresce que o facto de este prédio funcionar como acesso ao Parque de Estacionamento de Camões, edifício de importante valor arquitetónico com forte impacto na zona, torna ainda mais premente a necessidade da sua reabilitação exterior. Embora se reconheça a oportunidade e os benefícios destas obras complementares, a AAC não dispõe de orçamento para a sua realização, razão pela qual vem solicitar o apoio financeiro da autarquia, totalizando as obras a realizar o valor de €98.676,20, montante validado pelos serviços do Departamento de Obras Municipais. Considerando que se mantêm os atuais os pressupostos que fundamentaram o apoio a este projeto, expressos na deliberação de 8 de março de 2018, e a oportunidade de se requalificar integralmente um edifício propriedade do Município, com a realização de obras de reabilitação no interior e no exterior, proponho que a Câmara Municipal aprove a atribuição, ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento n.º 607/2010 de 15 de julho, de um subsídio de €98.676,20 à Associação de Apoio à Criança, para participar a execução das obras no exterior do edifício.” (Anexo 5)

DELIBERADO

16. AÇÃO SOCIAL - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. TOMÉ DE ABAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte informação: “A Fabrica da Igreja Paroquial de S. Tomé de Abação apresentou a esta Câmara Municipal um pedido para apoio ao pagamento das taxas de licenciamento das obras de construção de um edifício onde ficará a funcionar o Centro Paroquial de Abação S. Tomé. Reconhecendo-se o interesse deste Centro Paroquial para a comunidade envolvente, uma vez que estará ao serviço do seu bem-estar, submete-se para aprovação a atribuição de um subsídio à



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Fabrica da Igreja Paroquial de S. Tomé de Abação, no valor de €5.461,32 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um euros e trinta de dois cêntimos), ao abrigo da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior.”

DELIBERADO

17. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS ELETRODOMÉSTICOS – Presente a seguinte informação: “Foram rececionadas na Divisão de Ação Social duas candidaturas para apoio na aquisição de dois eletrodomésticos, um esquentador e um termoacumulador. Após análise destas candidaturas e subsequente estudo efetuado pelos nossos serviços apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica dos agregados familiares, bem como o valor respetivo da comparticipação a atribuir: -----

Nº Processo	Freguesia	Rendimento P/ Capita	Subsídio a atribuir
191437549/21	Costa	R.D. Negativo	€252,15
151965439/21	Nespereira	€353,73	€187,46

Assim, submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadra no consignado na alínea v) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a concessão deste subsídio aos requerentes, num valor total de **€439,61** (quatrocentos e trinta e nove euros e sessenta e um cêntimos). Por forma a garantir que o subsídio atribuído é efetivamente utilizado na aquisição dos bens em cima identificados, deve o pagamento ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal ao fornecedor dos mesmos, mediante a apresentação da respetiva fatura comprovativa.”

DELIBERADO



18. AÇÃO SOCIAL – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional Norte, o transporte, em autocarro, de senhoras, de forma a realizar consulta de aferição do cancro da mama, no dia 23 de fevereiro, ao Porto.

DELIBERADO

19. CULTURA – BIENAL DE ILUSTRAÇÃO DE GUIMARÃES 2021 – DATAS DE REALIZAÇÃO; INSTITUIÇÃO DO PRÉMIO CARREIRA BIG 2021; DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PRÉMIO NACIONAL BIG 2021 – Presente a seguinte proposta: “**1. Datas de realização da edição de 2021** - Nos termos do nº 1 do Art. 4º do Regulamento da Bienal de Ilustração de Guimarães aprovado pelos órgãos do Município, respetivamente, em 25 de janeiro e em 5 de fevereiro de 2021, propõe-se que o período de inscrição de obras para o Prémio Nacional BIG 2021 seja de 1 de março a 31 de maio de 2021. **2. Instituição do Prémio Carreira BIG 2021 – Bienal de Ilustração de Guimarães** - Por sugestão da respetiva Direção Artística, e tal como sucedeu nas edições de 2017 e 2019, propõe-se a instituição do Prémio Carreira BIG 2021, a atribuir a artista consagrado a quem seja reconhecida grande qualidade artística no conjunto da sua obra, criatividade e inovação nos domínios mais amplos da ilustração. O artista terá uma exposição dos seus trabalhos mais representativos e será objeto de uma conferência onde será salientada a importância da sua obra no contexto da ilustração portuguesa. O prémio tem um valor pecuniário de €10.000,00 e será atribuído pela Câmara Municipal de Guimarães, sob proposta do diretor artístico da BIG 2021. **3. Designação do júri do Prémio Nacional BIG 2021** - Nos termos do nº 1 do Art. 5º do mesmo Regulamento, propõe-se a designação das seguintes personalidades para integrarem o júri: **Joana Rego (Presidente)** - Joana Rêgo nasceu no Porto em 15 de novembro de 1970. Artista Plástica – Pintora. Professora do Ensino Superior, na ESAD desde 1999. Investigadora na ESAD— IDEA. Doutoramento pela FBAUP no Doutoramento DAD (Doutoramento em Arte e design), 2017. Diploma de Estudos Avançados do Doutoramento “Modos de conhecimento na prática Artística



Contemporânea”, 2006 Pela Universidade de Vigo — Faculdade de Belas Artes de Pontevedra, Espanha. Bolseira da Fundação Calouste Gulbenkian e da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento em 1998 / 1999, Mestrado em Pintura no San Francisco Art Institute, EUA, 1999, Licenciatura, Curso de Artes – Plásticas, Pintura pela FBAUP em 1995, Formadora nos cursos de Formação Contínua da FBAUP desde 2017, Tem participado em diversos júris e orientado vários workshops nacionais e internacionais. Em 2001 obteve uma bolsa da Comissão Tripartida (IAC; Gulbenkian e FLAD) para realização de exposição Individual em Roterdão - Holanda, no âmbito do projeto Porto - Roterdão Capitais Europeias da Cultura. Realizou cerca de 28 exposições individuais em Portugal e no estrangeiro. Participou em diversas exposições / projetos coletivos em Portugal e no estrangeiro. Está representada em várias coleções particulares e institucionais em Portugal e no estrangeiro. **André Letria** - André Letria nasceu em Lisboa em 1973. Começou a sua atividade de ilustrador em 1992. Desde então as suas ilustrações percorrem as páginas de livros e jornais. Fez cenários de teatro e realizou filmes de animação. Visita regularmente escolas e bibliotecas em Portugal e no estrangeiro para falar do seu trabalho e desenvolver oficinas criativas baseadas nos livros que ilustra e edita. Há livros seus publicados em diversos países, como os EUA, o Brasil, a Espanha ou a Itália. Ganhou o Prémio Nacional de Ilustração, o Grande Prémio Gulbenkian e um Award of Excellence for Illustration, atribuído pela Society for News Design. O seu livro A Guerra, com texto de José Jorge Letria, foi distinguido com alguns dos maiores prémios na área da ilustração e do design, como o Grand Prix do Nami Concours, da Coreia do Sul, ou o prémio Talking Pictures da Feira do Livro de Nova Iorque. Tem um fascínio por máscaras de todo o mundo, que coleciona com dedicação e já não sabe onde guardar. Em 2010, criou o Pato Lógico, uma editora independente, onde publica escritores e ilustradores que admira. **Hélder Dias** - Hélder Dias nasceu na cidade do Porto no ano de 1973. Concluiu em 1997 a licenciatura em Artes Plásticas – Pintura, na Faculdade de Belas Artes da mesma cidade. Em 2002 obteve o grau de mestre em Artes Digitais – Multimédia, pela Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa. Atualmente, está a realizar o doutoramento na Universidade Nova de Lisboa, no departamento de Ciências da Comunicação e da Linguagem, sob orientação da Dr.ª Maria Teresa Cruz. Desde 1999



que concilia a docência com a sua atividade como criador. Começou por lecionar na Escola das Artes e, atualmente, é docente no Instituto Politécnico de Viana do Castelo. As suas áreas de interesse são o desenho e as artes digitais, nomeadamente, a investigação sobre processos generativos de composição e sobre design de interação. Desde 2011 que é o responsável pela programação da galeria Objectos Misturados por onde passaram diversos ilustradores nacionais e internacionais. A ser aprovada, a presente proposta apenas produzirá efeitos com a entrada em vigor do Regulamento suprarreferido, nos termos do seu Artigo 11º.”

DELIBERADO

20. CULTURA – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS FINALISTAS DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA 2021 – FASE MUNICIPAL – Presente a seguinte informação: “A Divisão de Bibliotecas propõe-se, uma vez mais, realizar o Concurso Nacional da Leitura/2021 – Fase Municipal em parceria com a Rede de Bibliotecas Escolares e com o Plano Nacional da Leitura. O evento decorrerá de 22 a 26 de fevereiro, este ano inteiramente online, onde serão apurados 16 finalistas (4 por cada ciclo de ensino –1º, 2º e 3º ciclos e ensino secundário) que vão representar o Concelho de Guimarães na Fase Intermunicipal. Como forma de premiar o esforço, dedicação e talento dos nossos alunos, propõe-se a atribuição de um prémio aos finalistas, um E-Reader com o valor estimado de €80,00 cada. Este dispositivo eletrónico permite a leitura de livros digitais (e-books) e é, por isso, um equipamento que promove a leitura, amigo do ambiente e com enquadramento nos objetivos da Biblioteca e do Plano Nacional da Leitura.”

DELIBERADO

21. CULTURA – ADIAMENTO PARA 2021 DE PROJETOS FINANCIADOS AO ABRIGO DO IMPACTA – RETIFICAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “Tendo-se verificado a existência de lapsos na proposta aprovada na reunião de Câmara de 25 de janeiro passado, proponho a retificação dos montantes a transitar para 2021, relativos aos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

projetos IMPACTA aprovados em 18 de junho de 2020, nos termos da tabela seguinte: -----

Entidade	Tipo de Entidade	Nome do Projeto	Montante a transitar
Giliano Boucinha	Singular	Documentário Pop Underground GMR	2 750,00 €
Grupo Folclórico da Corredoura	Associação	Bailado Agora	9 000,00 €
Happy and Famous Associação	Associação	Composição de 1 discos (Paraguaii)	4 800,00 €
Mário Alexandre Sampaio Gonçalves	Singular	THIRIA - Biografia Rítmica de um Pirata	1 650,00 €
Nuno Meneses	Singular	Virar D'Squina - Um mar sem fim	2 186,00 €
Sol no Miral - Associação Cultural	Associação	Guimarães ConveniteHuc	4 350,00 €

DELIBERADO

22. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

